



**CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA**  
**18ª Região com Jurisdição nos estados de Rondônia e Acre**  
**Serviço Público Federal**

**Ilustríssimo Sr. Presidente do Conselho Regional de Técnicos em Radiologia –18ª Região.**

Em cumprimento ao disposto no Art. 10º da Lei nº. 7.394/85 e do Decreto nº. 92.790/86 e nos Artigos 2º, 3º e 4º da Resolução CONTER nº. 11, de 11 de novembro de 2011, que regula e normatiza as atribuições do Supervisor das Aplicações das Técnicas Radiológicas,

- Empresa com serviço de radiologia próprio e todos profissionais das Aplicações das Técnicas Radiológicas são seus funcionários;
- Empresa presta (terceiriza) serviços de radiologia para;

RAZÃO SOCIAL

NOME FANTASIA

Com sede na, \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_

Bairro \_\_\_\_\_ Cidade \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_

Telefone ( ) \_\_\_\_\_ e-mail \_\_\_\_\_ registrada  
no CNPJ sob o nº. \_\_\_\_\_

requer, através de seu representante legal (nome do responsável pela instituição),

\_\_\_\_\_, cargo/função, \_\_\_\_\_ **o credenciamento do**

**(nome do profissional)**  Tecnólogo em Radiologia,  Técnico em Radiologia

\_\_\_\_\_,  
portador do CRTR nº. \_\_\_\_\_

Para a função de **Supervisor das Aplicações das Técnicas Radiológicas**, no setor de

(RADIODIAGNÓSTICO, RADIOTERAPIA, MEDICINA NUCLEAR)

Estando o mesmo ciente de que deverá cumprir o disposto na Resolução CONTER nº. 11, de 11 de novembro de 2011.

Nestes termos, Pede deferimento,

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

ASSINATURA DO PROFISSIONAL INDICADO